

Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda
Rua das Camélias, 230 - Jd. La Salle - Toledo/PR
CNPJ: 35.959.514/0001-53 - IE: 90837159-33
fone (45) 9 9965-8536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

Número do Processo: 073/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2021 as 08:50

MEDICAMENTOS LIQUIDOS (FRASCOS)

LOTE/ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MODELO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM
01	200	Acebrofilina 05mg/ml - 120ml - Xarope - cod. BR0448838	CX C/50 FR	PRATI	R\$ 4,90	R\$ 980,00
02	300	Acebrofilina 10mg/ml - 120ml - Xarope - cod. BR 0448839	CX C/50 FR	NEOQUIMICA	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
03	200	Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - cod. BR 0271660	CX C/50 FR	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 710,00
04	300	Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - cod. BR 0271659	CX C/50 FR	FARMACE	R\$ 3,01	R\$ 903,00
05	100	Dropripizina 1,5mg/ml - 120ml - cod. BR0272603	CX C/1	ACHE	R\$ 8,33	R\$ 833,00
06	250	Dropripizina 3mg/ml - 120ml - cod. BR0272602	CX C/1	ACHE	R\$ 6,34	R\$ 1.585,00
07	400	Acetilcisteína 40 mg/ml - 120 ml - cod. BR0355786	CX C/50 FR	GEOLAB	R\$ 8,22	R\$ 3.288,00
08	100	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, B12 uso: solução oral - 150ml - cod BR0466524	CX C/50 FR	MEDQUIMICA	R\$ 2,46	R\$ 246,00
09	200	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml - 100ml - cod. br0268243	CX C/50 FR	FARMACE	R\$ 1,98	R\$ 396,00



10	Salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol e salicilato de glicol, concentração: 30 mg + 38,5 mg + 38,5 mg + 19 mg/ml, frasco aerosol - cod. br0333241	C/1 FR	NEOQUIMICA	R\$	14,67	R\$	2.934,00
200							
- COMPRIMIDOS (GRUPO I)							
LOTE/ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM		
11	3000	Ácido tranexâmico 250mg- BR0278338	ZYDUS	R\$	3,28	R\$	9.840,00
12	5000	Aminofilina 100mg- BR0267511	TEUTO	R\$	0,23	R\$	1.150,00
13	5000	Anlodipino (Besilato) 05mg- BR0272434	GEOLAB	R\$	0,11	R\$	550,00
14	2000	Azitromicina 500mg- BR0267140	PHARLAB	R\$	1,45	R\$	2.900,00
15	5000	Bromoprida 10mg- BR0269954	PRATI	R\$	0,30	R\$	1.500,00
16	3000	Castanha da Índia (aesculus hippocastanum L.), 250 mg- BR0309060	GLOBO	R\$	0,59	R\$	1.770,00
17	2000	Cetozonazol 200 mg- BR0267151	PRATI	R\$	0,53	R\$	1.060,00
18	2000	Cimetidina 200mg- BR0267627	TEUTO	R\$	1,41	R\$	2.820,00
19	5000	Clopidogrel 75 mg- BR0272045	BIOLAB	R\$	0,32	R\$	1.600,00
20	5000	Ciclobenzaprina 10 mg - BR0282313	GLOBO	R\$	0,10	R\$	500,00
21	20000	Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg- BR0272166	GLOBO	R\$	0,29	R\$	5.800,00
22	5000	Cilostazol 50 mg- BR0276377	BIOSINTETICA	R\$	0,24	R\$	1.200,00
23	10000	Cinarizina 75mg - BR0267629	CELLERA	R\$	0,21	R\$	2.100,00
24	15000	Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido)- BR0368499	GLOBO	R\$	0,05	R\$	750,00
25	10000	Diclofenaco (Sodio) 50mg- BR0271000	GEOLAB	R\$	0,50		
26	60000	Diosmina + hesperidina (450mg + 50mg)- BR0273818	GLOBO	R\$	0,89	R\$	53.400,00
27	3000	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg- BR0267283	GREENPHARMA	R\$	0,79	R\$	2.370,00
28	10000	Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg- BR0270620	PHARLAB	R\$	0,87	R\$	8.700,00

29	2000	Furosemida 40mg- BR0267663	CX C/500 CPR	HIPOLABOR	R\$	0,18	R\$	360,00
30	3000	Ginkgo biloba 80 mg- BR0305414	CX C/300 CPR	PRATI	R\$	0,58	R\$	1.740,00

COMPRIMIDOS (GRUPO II)

LOTE/IT EM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM			
31	5000	Ibuprofeno 600 mg- BR0267676	PRATI	R\$	0,35	R\$	1.750,00	
32	3000	Levofloxacino 500mg- BR0305270	PRATI	R\$	1,42	R\$	4.260,00	
33	2000	Levonorgestrel 0,75mg- BR0268956	EUROFARMA	R\$	1,45	R\$	2.900,00	
34	5000	Loperamida 2 mg- BR0273264	GLOBO	R\$	0,46	R\$	2.300,00	
35	2000	Metoprolol (succinato) 050mg - liberação controlada- BR0276657	PHARLAB	R\$	0,53	R\$	1.060,00	
36	10000	Metildopa 500mg- BR0267688	E.M.S	R\$	0,75	R\$	7.500,00	
37	10000	Nifedipino 20mg - retard- BR0448641	MEDQUIMICA	R\$	0,36	R\$	3.600,00	
38	1000	Norfloxacino 400mg- BR0268851	GLOBO	R\$	0,80	R\$	800,00	
39	50000	Nimesulida 100mg- BR0273710	VITAMEDIC	R\$	0,23	R\$	11.500,00	
40	2000	Omeprazol 20mg- BR0267712	GLOBO	R\$	0,47	R\$	940,00	
41	3000	Ondansetrona 8 mg- BR0268505	CRISTALIA	R\$	1,36	R\$	4.080,00	
42	5000	Passiflora incarnata, concentrações:300 mg- BR0406994	GEOLAB	R\$	0,41	R\$	2.050,00	
43	50000	Paracetamol 750mg- BR0267779	PRATI	R\$	0,48	R\$	24.000,00	
44	5000	Piroxicam 20 mg- BR0274036	PRATI	R\$	0,48	R\$	2.400,00	
45	2000	Sulfato ferroso 40mg- BR0292344	PRATI	R\$	0,25	R\$	500,00	
46	2000	Saccharomyces boulardii 200 mg- BR0449023	DIVCOM	R\$	1,27	R\$	2.540,00	

BISNAGAS

LOTE/IT EM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM			
47	200	Aciclovir 50mg/g - Creme - 10g - cod.BR0268375	PRATI	R\$	4,02	R\$	804,00	
48	200	Cetoconazol 20mg/g - Creme dermatológico - 30g - cod.BR0308736	GLOBO	R\$	3,75	R\$	750,00	
49	600	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 U/g+ 0,01 g/g) - 30g - cod.BR0270495	CRISTALIA	R\$	11,40	R\$	6.840,00	



50	100	Dexametasona (acetato) 0,1 % - Creme - 10g - cod.BR0267643	CX C/ 100	PRATI	R\$	1,79	R\$	179,00
51	1000	Diclofenaco (Dietilamonio) 11,6mg/g - Gel - 60g - cod.BR0448612	CX C/50 TB	NEOQUIMICA	R\$	5,17	R\$	5.170,00
52	600	Neomicina + Bacitracina zincídica 10g Pomada	CX C/200 TB	PRATI	R\$	2,57	R\$	1.542,00
53	400	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g - cod. BR0449185	CX C/30	E.M.S	R\$	8,15	R\$	3.260,00
54	300	Nistatina 100.000UI/g + óxido de zinco 200mg/g - cod. BR0279297	CX C/50 TB	PRATI	R\$	5,63	R\$	1.689,00
55	200	Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal - cod BR0266788	CX C/50 TB	GREENPHARMA	R\$	6,34	R\$	1.268,00

INJETÁVEIS

LOTE/ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM
57	1000	Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) - (6,43 + 2,63)mg/ml - 1ml - cod.BR0270590	EUROFARMA	R\$	3,11 R\$
58	100	Bromoprida 5mg/ml - 2ml - Solução Injetável - cod.BR0269958	HIPOLABOR	R\$	2,12 R\$
59	1000	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml - IM - cod.BR0448845	UNIAO QUIMICA	R\$	1,75 R\$
60	100	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - cod.BR0292427	FARMACE	R\$	1,10 R\$
61	1000	Diclofenaco (Sodio) 25mg/ml - 3ml - IM - cod.BR0271003	FARMACE	R\$	2,59 R\$
63	50	Epinefrina (Cloridrato ou Hemitartrato) 1mg/ml - 1ml - cod.BR0268255	HIPOLABOR	R\$	2,48 R\$
					124,00

64	100	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetável - IV/IM - 5ml- cod.BR 0270621	CX C/100	HIPOLABOR	R\$	9,60 R\$	960,00
65	200	Furosemida 10mg/ml - 2ml - cod.BR0267666	CX C/100	SANTISA	R\$	1,39 R\$	278,00
66	100	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg - cod.BR0342134	CX C/50	BLAU	R\$	6,85 R\$	685,00
67	500	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml - 2ml - cod.BR0267310	CX C/100	FARMACE	R\$	0,48 R\$	240,00
68	100	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml - cod.BR0267769	CX C/100	HIPOLABOR	R\$	1,93 R\$	193,00
70	100	Cloridrato de tramadol, injetável de 50mg/ml, ampola c/ 1ml, IM/IV/SC,- Cod. BR0292382	CX C/100	HIPOLABOR	R\$	3,90 R\$	390,00
71	50	Aminofilina 24mg/ml - 10 ml - cod. BR0292402	CX C/100	FARMACE	R\$	1,95 R\$	97,50
72	100	Ceftriaxona 500mg, pó p/ solução injetável + lidocaína - cod BR0469930	CX C/50	EUROFARMA	R\$	17,03 R\$	1.703,00
73	1000	Ceftriaxona sódica 1 g, pó p/ solução injetável + lidocaína - cod. BR0450891	CX C/50	EUROFARMA	R\$	11,82 R\$	11.820,00
74	200	Cimetidina 150mg/ml - 2ml- cod. BR0340167	CX C/100	TEUTO	R\$	7,23 R\$	1.446,00
75	100	Dipirona sódica 500mg/ml - 2 ml - cod. BR0268252	CX C/100	SANTISA	R\$	1,27 R\$	127,00
76	50	Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC - cod. BR0268463	CX C/25	HIPOLABOR	R\$	11,42 R\$	571,00
77	200	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml (2%) sem vaso - 20 ml - cod. BR0269843	CX C/50	HIPOLABOR	R\$	3,64 R\$	728,00

78	50	lidocaína cloridrato 20 mg/ml, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000 - 20ml - cod. BR0269850	CX C/50	CRISTALIA	R\$	3,50	R\$	175,00
79	50	Morfina, sulfato de 10mg/ml - 1 ml - cod. BR0304871	CX C/100	CRISTALIA	R\$	4,63	R\$	231,50
80	50	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - 4 ml - cod. BR0442584	CX C/50	HIPOLABOR	R\$	13,02	R\$	651,00
81	100	Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml ** enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida - BR0448982	CX C/10	BLAU	R\$	62,32	R\$	6.232,00

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
LOTE/IT E M	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM	
82	2000	Biperideno (Cloridrato) 2mg - cod.BR0270140	CRISTALIA	R\$	0,36	R\$ 720,00
83	2000	Carbamazepina 200mg - cod.BR0267618	UNIAO QUIMICA	R\$	0,58	R\$ 1.160,00
84	2000	Clomipramina 25mg - cod.BR0267522	E.M.S	R\$	0,70	R\$ 1.400,00
86	10000	Clonazepam 2mg - cod.BR0270119	GEOLAB	R\$	0,33	R\$ 3.300,00
87	2000	Clorpromazina (Cloridrato) 025mg - cod.BR0267635	SANOFI	R\$	0,27	R\$ 540,00
88	2000	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - cod.BR0267638	UNIAO QUIMICA	R\$	0,27	R\$ 540,00
89	2000	Diazepam 05mg - cod.BR0267195	SANTISA	R\$	0,54	R\$ 1.080,00
90	100	Diazepam 5mg/ml (ampola) - 2ml - cod.BR0267194	SANTISA	R\$	2,49	R\$ 249,00
91	10000	Diazepam 10mg - cod.BR0267197	SANTISA	R\$	0,49	R\$ 4.900,00
93	2000	Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg – (capsula)cod.BR0273009	VITAMEDIC	R\$	0,25	R\$ 500,00
96	5000	Imipramina (Cloridrato) 25mg - cod.BR0267292	CRISTALIA	R\$	0,35	R\$ 1.750,00



97	2000	Nortriptilina 25mg (capsula)- cod.BR0271606	CX C/30	EUROFARMA	R\$	0,35	R\$	700,00
98	2000	Nortriptilina 75mg (capsula) - cod.BR0271607			R\$	0,82	R\$	1.640,00
99	5000	Paroxetina (Cloridrato) 20mg - cod.BR0273940	CX C/30	ZYDUS	R\$	0,31	R\$	1.550,00
100	50000	Sertralina 50mg - cod.BR0272365	CX C/490	GEOLAB	R\$	0,31	R\$	15.500,00
101	100	Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml - 2ml (ampola)- cod.BR0292382	CX C/100	HIPOLABOR	R\$	3,90	R\$	390,00
102	10000	Venlafaxina (Cloridrato) 75 mg liberação prolongada - cod.BR0272379	CX C/30 CPR	GEOLAB	R\$	1,37	R\$	13.700,00
103	5000	Amitriptilina, cloridrato de 25mg, cod. BR0267512	CX C/30 CPR	E.M.S	R\$	0,38	R\$	1.900,00
104	2000	Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg, cod BR0276333	CX C/30 CPR	E.M.S	R\$	0,65	R\$	1.300,00
107	5000	Codeína, fosfato de 30 mg, cod. BR0272782	CX C/20	CRISTALIA	R\$	0,78	R\$	3.900,00
108	2000	Carbamazepina 400mg, cod. BR0267617	CX C/20	CRISTALIA	R\$	2,37	R\$	4.740,00
109	10000	Citalopram (Cloridrato) 20mg, cod. BR0272903	CX C/300 CPR	PRATI	R\$	0,47	R\$	4.700,00
110	10000	Escitalopram 10 mg, cod. BR0291770	CX C/30 CPR	GEOLAB	R\$	0,90	R\$	9.000,00
111	20000	Escitalopram (Oxalato) 20 mg, cod. BR0291771	CX C/30 CPR	GEOLAB	R\$	1,05	R\$	21.000,00
112	2000	Fenitoína sódica 100mg, cod. BR0267657	CX C/500 CPR	HIPOLABOR	R\$	0,43	R\$	860,00
113	5000	Levomepromazina (Maleato) 25 mg, cod. BR0268128	CX C/20	SANOFI	R\$	0,35	R\$	1.750,00
115	2000	Lítio, carbonato de 300mg, cod. BR0267621	CX C/500 CPR	HIPOLABOR	R\$	0,74	R\$	1.480,00
116	5000	Metilfenidato 10mg, cod. BR0433691	CX C/30	E.M.S	R\$	1,22	R\$	6.100,00
117	3000	Risperidona 1 mg, cod. BR0272839	CX C/300 CPR	PRATI	R\$	0,43	R\$	1.290,00

118	15000	Risperidona 2mg, cod. BR0268149	CX C/300 CPR	PRATI	R\$	0,47	R\$	7.050,00
119	10000	Zolpidem 10 mg, cod. BR0278316	CX C/30	E.M.S	R\$	0,23	R\$	2.300,00
GOTAS								
LOTE/IT EM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL DO ITEM			
120	300	Bromoprida 4mg/ml - 20ml - cod.BR0269956	PHARLAB	R\$	1,80	R\$	540,00	
121	250	Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixina B 6000UI/ml- suspensão oftálmica 5 ml - cod.BR0270230	GEOLAB	R\$	10,32	R\$	2.580,00	
122	100	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg/ml - 20ml - cod.BR0267281	HIPOLABOR	R\$	5,42	R\$	542,00	
123	300	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20ml- cod.BR0270622	MEDQUIMICA	R\$	5,94	R\$	1.782,00	
124	200	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml - 20ml - cod.BR0396471	HIPOLABOR	R\$	11,21	R\$	2.242,00	
126	200	Hidroxiquinolina 0,4mg/mL e trolamina 140mg/mL Solução Otológica 8 ml Cerumin-cod.BR0278265	NOVARTIS	R\$	11,39	R\$	2.278,00	
127	100	Ibuprofeno 50mg/ml - 30ml - cod.BR0294643	HYPERA	R\$	1,40	R\$	140,00	
128	100	Nimesulida 50mg/ml - 15ml - Gotas - cod.BR0273711	HYPERA	R\$	1,45	R\$	145,00	
129	20	Bimatoprost 0,3mg/ml - 3 ml oftalmo, cod BR0271848	GEOLAB	R\$	65,98	R\$	1.319,60	

130	20	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml – 5 ml ofalmo, cod. BR0268352	CX C/1	GEOLAB	R\$	25,10	R\$	502,00
131	100	Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml, cod. BR0268424	CX C/50 FR	UNIAO QUIMICA	R\$	3,07	R\$	307,00
132	200	Hipromelose 0,5% solução oftálmica – 10 ml, cod. BR0270042	CX C/1	LATINO FARMA	R\$	12,53	R\$	2.506,00
134	300	Piridoxina, cloridrato de 25 mg/mL + dimenidrato 5mg/mL – 20 ml, cod. BR0272335	CX C/1	UNIAO QUIMICA	R\$	3,82	R\$	1.146,00
135	100	Rifamicina sódica 10mg/ml – 20 ml spray, cod. BR0271140	CX C/1	LEGRAND	R\$	3,23	R\$	323,00
136	300	Simeticona 75mg/ml - 15ml – Gotas, cod. BR0412965	CX C/200	PRATI	R\$	2,50	R\$	750,00
TOTAL GERAL					R\$		R\$	376.633,60

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL
PAGAMENTO 30 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 05878-8 CONTA CORRENTE 117553-X
--

ATENÇÃO: Comunicamos que não efetuamos fracionamento de embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei 5.991/73 e Art. 10 da RDC 80/06. solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta.
Na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas.
Declaramos para os devidos fins que conhecemos e cumprimos todos os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

TOLEDO, 15/12/2021

SIMONE

POZZEBON:

95515500997

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

SIMONE POZZEBON

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 955.155.009-97

RG 6.693.762-3

Assinado digitalmente por SIMONE POZZEBON:

95515500997
DN: C=BR, O=CP.Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - REB, OU=REB, e=CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, CN=POZZEBON,
CN=SIMONE POZZEBON-95515500997, CN=Presidencial,
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:
Data: 2021-12-15 18:43:15
Foxit Reader Versão: 9.3.0



RESOLUÇÃO SEMA Nº 51 DE 23/10/2009

Publicado no DOE - PR em 28 out 2009

Dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental.

PIS E COFINS

Consulte alíquotas, isenções
e simule cálculos

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, pelo Decreto nº 4.514 de 23 de julho de 2001 e Decreto nº 6.358, de 30 de março de 2006,

Considerando o disposto na Resolução CEMA 065, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente,

Considerando o disposto no inciso I do art. 2º da referida Resolução, que cria a figura da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao Órgão Ambiental Estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;

Considerando os empreendimentos, atividades de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, listados nesta Resolução e,

Considerando ainda os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná - IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

Resolve:

Art. 1º Dispensar os empreendimentos listados nos parágrafos a seguir, em função de seu reduzido potencial poluidor/degradador, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sem prejuízo ao Licenciamento Ambiental Municipal.

§ 1º Os empreendimentos de avicultura, com área construída em confinamento de no máximo 1.500 m² em área rural, de acordo com o estabelecido na Resolução SEMA nº 24/2008.

(Revogado pela Resolução SEDEST Nº 59 DE 22/07/2019):

(Redação do parágrafo dada pela Resolução SEMA Nº 23 DE 11/06/2013):

§ 2º Ficam dispensados do licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de Piscicultura com as seguintes características:

I - Viveiros escavados cuja somatória de superfície de lamina d'água, seja inferior a 2,0 ha (Dois hectares);

II - Produção anual de pescado inferior a 5.000 kg/hectare/ano;

III - Não localizados em áreas de preservação permanente - APPs;

IV - Inscritos no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

§ 3º Os empreendimentos de suinocultura com até 10 animais em terminação ou até 3 matrizes, com sistema de criação de confinamento ou mistos.

§ 4º Os empreendimentos de saneamento abaixo listados, de acordo com estabelecido na Resolução SEMA nº 21/2009:

I - Estações de Tratamento de Água com vazão inferior a 30 l/s;

II - Captações superficiais (rios e minas) e subterrâneas, como também perfuração e operação de poços, sendo apenas necessário outorga ou a dispensa de outorga pela SUDERHSA;

III - Unidades de tratamento simplificado (apenas cloração + fluoretação) das águas de captações superficiais e subterrâneas;

IV - Rede de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água;

V - Coletores tronco e rede coletora de esgoto;

VI - Poços tubulares rasos.

§ 5º Os empreendimentos industriais e/ou artesanais, cuja atividade atenda todos os critérios abaixo:

I - Possuir até 10 funcionários;

II - Não gerar efluentes líquidos industriais, ou com efluentes gerados cuja vazão não ultrapasse 1 m³/dia, nas atividades de processamento de vegetais para alimentos, laticínios e embutidos;

III - Não gerar Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial;

IV - Não gerar emissões atmosféricas, ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para a geração de calor ou energia, com as seguintes características.

V.

TIPO DE COMBUSTÍVEL

POTÊNCIA TÉRMICA

NOMINAL MÁXIMA

Combustível gasoso	
Óleo combustível e assemelhados	Até 10 MW
Carvão, xisto sólido, coque e outros combustíveis assemelhados	Até 10 MW
Derivados de madeira	Até 10 MW
Bagaço de cana-de-açúcar	Até 10 MW
Turbinas de gás	Até 10 MW
	Até 10 MW



§ 6º As micro e pequenas empresas destinadas a:

- I - Confecção de artigos do vestuário, cama, mesa e banho e acessórios complementares;
- II - Fabricação de peças, brinquedos e jogos recreativos artesanais, por pessoas físicas e/ou micro-empresas;
- III - Fabricação de artefatos de cimento e concreto;

IV - Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, inclusive móveis em geral.

§ 7º Os empreendimentos comerciais e de serviços abaixo listados:

- I - Estabelecimentos para comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte;
- II - Bares, panificadoras, açougues, restaurantes e casas noturnas;
- III - Supermercados com área coberta de até 10.000 m²;
- IV - Shopping centers com área coberta de até 20.000 m²;
- V - Hotéis e motéis com até 100 leitos;
- VI - Transporte Rodoviário Urbano e Interurbano de passageiros;
- VII - Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas;
- VIII - Estacionamento de veículos;
- IX - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
- X - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, à exceção de hipermercados e supermercados com área coberta superior a 10.000 m²;
- XI - Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- XII - Comércio varejista de material de construção, desde que com área coberta inferior a 10.000 m²;
- XIII - Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;
- XIV - Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
- XV - Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;
- XVI - Limpa-fossa;
- XVII - Tratamento de dados, hospedagem na Internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação;
- XVIII - Empresas prestadoras de serviços de segurança, manutenção e limpeza;
- XIX - Atividades de organizações associativas patronais, empresariais, profissionais e recreativas;
- XX - Estabelecimento de Ensino Públicos e Privados, exceto campus universitário;
- XXI - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- XXII - Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.

§ 8º Os Empreendimentos de Serviços de Saúde com volume de geração de resíduos até 30 L/semana, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 358/2005 e na Resolução Conjunta nº 2/2005 - SEMA/SESA.

§ 9º Os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente.

§ 10. As atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras.

I - Para os fins previstos neste inciso, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 273, de novembro de 2004, entende-se por:

- a) Conservação de rodovias pavimentadas: serviços de reparos nos defeitos ocasionados na obra de arte corrente ou pavimento, sendo de caráter corretivo e não preventivo, incluindo-se, entre outros, a limpeza dos dispositivos de drenagem da rodovia e faixa de domínio, tais como:
 - b) "tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, roçada do entorno de obra de arte especial, roçada de placas, roçada da vegetação da faixa de domínio da rodovia, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e horizontal.
 - c) Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, face ao uso ou à exposição às intempéries, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo, com intervenções singelas, de baixo custo, tais como a sinalização horizontal e a recuperação asfáltica.
 - d) Restauração de rodovias pavimentadas: serviços de reparos dos defeitos, reabilitação estrutural da rodovia, com aplicação de camadas de reforços ou revitalização da base, reabilitação de trechos em elevado estado de deterioração física dos pavimentos e das condições dos elementos situados dentro da faixa de domínio do corpo estradal.
- § 11. Pavimentação, recapamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.
- § 12. As linhas de distribuição de energia com fins de eletrificação rural, em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente, bem como, medidores de energia elétrica, posteamento urbano para instalação de redes de distribuição de energia elétrica e de distribuição de sinal de TV a cabo.



§ 13. As Estações Comerciais Emissoras de Campos Eletromagnéticos que se enquadram nas seguintes situações:

I - Radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;

II - Estações itinerantes para serviços de telecomunicações;

III - Estações de telecomunicações, tipo "indoor", localizadas no interior de edificações de uso exclusivo para melhoria de sinal nesses locais;

IV - Estações instaladas em empreendimentos que já possuem licença ambiental para sua atividade fim específica, diversa da atividade de prestação do serviço de telecomunicações e que utilizam desta tecnologia para fins não comerciais;

§ 14. Os projetos de irrigação de até 10 hectares.

§ 15. Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infra-estrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos.

§ 16. Benfeitorias rurais onde não haja transformação de produtos.

§ 17. Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura.

§ 18. Apicultura em geral.

§ 19. Terraplanagem até 100 m³, desde que não situada em área de preservação permanente e Reserva Legal.

§ 20. Aparelhamento (polimento, lixação, alisamento) de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos.

Art. 2º As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pelo IAP, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 3º Sempre que necessário, poderá ser solicitada a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sendo os interessados cadastrados no IAP como Usuário Ambiental.

Art. 4º Para o cadastro citado no art. 2º deverá ser solicitado a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE através de requerimento dirigido ao Diretor Presidente do IAP, podendo ser protocolado nos Escritórios Regionais do IAP ou via on line, através do site do IAP, instruídos na forma abaixo:

I - Requerimento de licenciamento ambiental;

II - Comprovante de recolhimento da taxa ambiental (ficha de compensação bancária) no valor de 0,2 UPF/PR;

III - No caso de empreendimento instalado em zona rural, apresentar documento de propriedade ou justa posse rural, conforme art. 57 da Resolução CEMA nº 65/2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2009.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES

Secretário de Estado



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de São José das Palmeiras - 4148
Rua Marechal Castelo Branco
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 048/2021

Data Entrega..... : 16/12/2021

Horário Entrega... : 08:10

Rio do Sul (SC), 16 de Dezembro de 2021

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
45	2.000	COMP	Sulfato ferroso 40mg - br0292344-ean: 7896202502359	CX.C/500(25BLX20CPR)	RDC240/2018	Vitamed	Sulfato ferroso	0,04100	82,00
51	1.000	BISN	Diclofenaco (dietilamonio) 11,6mg/g - gel - 60g - cod.br 0448612	1-TUBO(S)	1438101000020	Cimed	Cimed (generico)	3,68900	3.689,00
74	200	FRAS	Cimetidina 150mg/ml - 2ml - cod. br0340167-ean: 7896122	CX.C/100 AMP	1038700250029	Hypofarma	Hycimet	1,00700	201,40
85	100	COMP	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - (frasco) cod. br0270120-ea	CX.C/50FRX20ML	1542302550065	Geolab	Geolab (generico)	1,66900	166,90
86	10.000	COMP	Clonazepam 2mg - cod. br0270119-ean: 7899095249967	CX.C/480 (24BLX20CPR)	1542301750214	Geolab	Zilepam	0,04300	430,00
104	2.000	COMP	Amitriptilina (cloridrato) 75 mg, cod br0276333-ean: 789	CX.C/200(20BLX10CPR)	1029602250088	Cristalia	Amyril	0,38300	766,00
114	100	COMP	Levomepromazina 40 mg/ml - 20 ml, cod. br0268130-ean:	CX.C/10FRX20ML	1029800280133	Cristalia	Levozine 4%	10,14300	1.014,30

Total por Extenso: (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos *****)

Total Geral (R\$):

6.349,60

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 10/30 DIAS
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 10 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.12.16
15:16:15 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 43625
Pág.: 00001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:15 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF5C.A78F.A752.52BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.802.002/0001-02**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**Endereço:** EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021**Certificação Número:** 2021112500311209296841

Informação obtida em 25/11/2021 07:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140163509813
Data de emissão:	16/11/2021 17:20:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

51939/2021

Emissão em 16/11/2021

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 16 de novembro de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 43625
Documento: 21

A
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.12.14
14:19:57 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.12.14
14:19:35 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 43625
Documento: 19

A
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.12.14
14:19:45 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

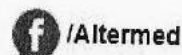
RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



A
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FARMACÊUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Outro sim, solicitamos que atente-se ao disposto ao Artigo 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento das embalagens por parte das distribuidoras, uma vez que as embalagens seguem uma série de determinações propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem cumprir as funções de proteção, identificação, comunicação, utilidade e acondicionamento, solicitamos que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem com essa licitante a quantidade adequada para cada produto, para que a(s) quantidade(s) solicitada(s) ATINJAM NO MÍNIMO A QUANTIDADE EXISTENTE EM CADA EMBALAGEM FECHADA. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Dados: 2021.12.14
14:20:08 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 43625
Documento: 9

A
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto Nº 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
0
Dados: 2021.12.14
14:20:46 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

A

Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Centro
Cep: 85898-000 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 048/2021
Data: 16/12/2021
Horário: 08:10

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Divorciado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Rua Francisco Ferrari - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-557. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

MAICON
CORDOVA

PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.12.14
14:21:32 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 16 de Dezembro de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOITOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017





PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



AB

ES

Handwritten signature



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

SS

SS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANACLETO FERRARI, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





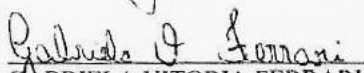
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

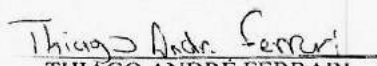
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995	
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **17:10:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CNPJ/CPF 00802002000102		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Inscrição Estadual 253148995		Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro ESTRADA BOA ESPERANÇA		Número 2320	Complemento *****
CEP 89163-554	Bairro/Distrito FUNDO CANOAS	Município RIO DO SUL	UF SC
Situação Cadastral ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 16/11/2021 16:36:55 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-VGTRK-302454470





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:29:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030208191453590052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7db8d358314dc1d3eb1cafe4c10842965d2e8113611694aed90198af9d57bb43220c77af02f8ad8561b150d93000cdf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 1 de Março de 2022

NÚMERO: 6/2021

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
CPF / CNPJ: **00.802.002/0001-02** Telefone:
Endereço: **Estrada Boa Esperança, 2320**
Bairro: **Fundo Canoas**
Município: **RIO DO SUL / SC** AFE/AE:

ATIVIDADES(A)

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: **Anacleto Ferrari**

Responsável Técnico:
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Registro:
8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Henrique Bridi
Henrique Bridi
Fiscal de Saúde Pública
Mat.: 30089042-1
CRF/SC: 17782
Sec. Mun. de Saúde de Rio do Sul



2E90FBC6AE
Consulte a autenticidade em:
riodosul.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103210993037629-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27030103210993037629-1
Data: 01/03/2021 13:57:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65512-Z05Q:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Técnico

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030103210993037629-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a3593b8d544891a8bf96c508c5c1bc0018a82ce6ebafae3b29f6f39b4b4f6cc0422
0c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 351 C/C 355 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2021

Dados do Contribuinte / Responsável				Cadastro Econômico	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				19313	
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02		ÚNICO:		359785	
Contador		314650- CONTABILIDADE J MARCANI LTDA			
Endereço da Empresa		Bairro	CEP	Complemento	Imobiliário
ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320		FUNDO CANOAS	89 163-554		10276
					TVCNM
					Total
					150,57
					150,57

Conforme Edital SEDAF nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS/2021

Parcela	Vencimento	Outras Informações
UNICA	01/02/2021	Cadastro Econômico 19313
Autência/ Cod. Cedente	367 - 0 / 90000-1	TVCNM
Especie/Quantidade Moeda	R\$	Total
Valor Documento	150,57	150,57
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	
(*) Correção		
(*) Multa		
(*) Juros		
(-) Valor Cobrado	150,57	
Nosso Número	02100007344-P	
Nº Documento	8744808	
Sacado	359785	
CPF/CNPJ	00.802.002/0001-02	

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Bradesco [237-2 | 23790.36706 90210.000734 44009.000009 7 85180000015057]

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Cedente
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06

Data Emissão	Número Documento	Especie	Carteira	Valor Moeda
12/01/2021	0744808	Carnê	08	R\$
Uso do Banco		Especie Moeda		
		R\$		
TVCNM	150,57			
Total	150,57			

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Nº Lançamento: 108396/2021
Cadastro Econômico 19313

COTA ÚNICA

Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320
Bairro: FUNDO CANOAS
Cidade: Rio do Sul

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Cep: 89.163-554

Parcela UNICA Vencimento 01/02/2021
Autência/ Cod. Cedente 367 - 0 / 90000-1
Nosso Número 02100007344-P
(*) Valor do Documento 150,57
(-) Descontos/Abatimentos 0,00
(*) Correção
(*) Multa
(*) Juros
(-) Valor Cobrado 150,57

1200233

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032301218616005440>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-1
Data: 23/01/2021 13:32:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36916-9W18;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Boletos, Convênios e outros

G332221031524896190
22/01/2021 10:43:4622/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:43:47
027600276 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
BANCO BRADESCO S.A.237903670690210000734440090000978518000015057
BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02NR. DOCUMENTO 12.202
DATA DE VENCIMENTO 01/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 22/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO 150,57
VALOR COBRADO 150,57

NR.AUTENTICACAO A.3D3.C54.1EF.A85.090

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/-2Fpagamentos-2F867-892.bb>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27032301218616005440>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-2
Data: 23/01/2021 13:32:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36917-Y35D;

CNPJ: 06.8770-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONFORME ART. 359 C/C 363 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2021

Dados do Contribuinte / Responsável		Cadastro Econômico	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		19313	
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	UNICO: 359785	Atividade Principal	
Contador		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
314650- CONTABILIDADE J MARCANI LTDA			
Endereço da Empresa	Bairro	CEP	Complemento
ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320	FUNDO CANOAS	89.163-554	
		Imobiliário	TVS
		10276	395,38
			Total 395,38

Conforme Edital SEDAF nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2021	
Parcela ÚNICA	Vencimento 31/05/2021
Adicional Cod. Cedente 367 - 0 / 90000-1	Outras Informações
Especie/Quantidade Moeda R\$	Cadastro Econômico 19313
Valor Documento 395,38	TVS 395,38
Total 395,38	Total 395,38
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Lct: 106749/2021	
23780.36706 90210.000734	
43009.000001 3	
86370000039538	
Parcela ÚNICA	
Vencimento 31/05/2021	
Adicional/Cod. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
Nosso Número 02100007343-1	
Valor do Documento 395,38	
Descontos/Abatimentos 0,00	
Correção	
Multa	
Juros	
Valor Cobrado 395,38	
Parcela ÚNICA	
Vencimento 31/05/2021	
Adicional/Cod. Cedente 367 - 0 / 90000-1	
Nosso Número 02100007343-1	
Valor do Documento 395,38	
Descontos/Abatimentos 0,00	
Correção	
Multa	
Juros	
Valor Cobrado 395,38	

Bradesco 237-2 23790.36706 90210.000734 43009.000001 3 86370000039538	
Local de Pagamento	
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Cedente	Parcela ÚNICA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06	Vencimento 31/05/2021
Data Emissão 12/01/2021	Adicional/Cod. Cedente 367 - 0 / 90000-1
Numero Documento 6744807	Nosso Número 02100007343-1
Especie R\$	Valor do Documento 395,38
Carteira 09	Descontos/Abatimentos 0,00
Especie Moeda R\$	Correção
Valor Moeda	Multa
TVS 395,38	Juros
Total 395,38	Valor Cobrado 395,38
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Nro Lançamento: 106749/2021	
Cadastro Econômico 19313	
COTA ÚNICA	
1220133	
Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320	
Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul
CEP: 89.163-554	CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032301218616005440>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-3
Data: 23/01/2021 13:32:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36918-73G7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Boletos, Convênios e outros

G332221031524896184
22/01/2021 10:42:4722/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:42:49
027600276 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
BANCO BRADESCO S.A.2379036706902100007344300900001386370000039538
BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 12.201
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2021
DATA DO PAGAMENTO 22/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO 395,38
VALOR COBRADO 395,38

NR.AUTENTICACAO 7.9A7.3DF.081.81D.FF9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/~2Fpagamentos~2F867-892.bb>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27032301218616005440>CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032301218616005440-4
Data: 23/01/2021 13:32:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36919-BZ0N;Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 17:16:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2021 08:03:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 27032301218616005440-1 a 27032301218616005440-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf4fd0a68f03886e03bf18e1c8948e07605bc47a680c76f078ad66d4def6a478220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Rio do Sul, 30 de Setembro de 2019.

Autorização Ambiental (AUA) nº 30091100/2019

A Prefeitura de Rio do Sul, através do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 140/2011, concede a presente **Autorização Ambiental (AUA)**. Observar as condições dos **Protocolos nº 177209/2019, 169113/2017 e Habite-se 4907/2002.**

CNPJ: 00.802.002/0001-02
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas
CEP 89.163-554 – Rio do Sul – SC.

Atividade enquadrada na Resolução CONSEMA 99/2017
43.20.00 – Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.

A Prefeitura de Rio do Sul confere e certifica a empresa em epígrafe a **Autorização Ambiental (AUA)**, com validade para 48 meses.

Considerando o Licenciamento Ambiental um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei 6.938/1981;

Considerando a Lei Nº 14.675/2009 estabelece no seu Art. 2º que compete ao Poder Público Estadual e Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora;

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011 fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do Art. 23 da Constituição Federal;

Considerando o Art. 9º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011 estabeleceu como ações administrativas dos Municípios promoverem o Licenciamento Ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

Considerando o Licenciamento Ambiental de atividades de impacto local é uma das atribuições mais significativas para a sustentabilidade, exercida pelos municípios;

RESOLVE:

Art.1º. Reconhecer e dar publicidade à atribuição do Município de Rio do Sul para o exercício do Licenciamento Ambiental, no âmbito do seu território, das atividades constantes do Anexo III, da Resolução CONSEMA N. 14/2012.

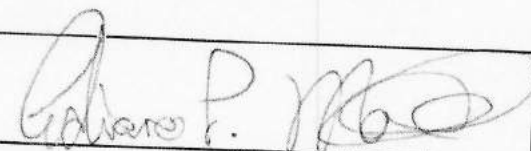
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 15 de abril de 2013.

PAULO BORNHAUSEN

Presidente do CONSEMA/SC

Rio do Sul, 30 de Setembro de 2019.



Adriano Pereira Martins

Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Matrícula 105546



A presente Autorização Ambiental (AUA), concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamentos ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, para a atividade de **Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos**.

Não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O empreendimento possui o Habite-se nº 4907/2002 com área de 1337,14 m² e um Alvará de Ampliação nº 243/2018 com área à construir de 1.841,73m². AE(2), conforme resolução CONSEMA 99 = 90 m².

CONDICIONANTES

1. Segundo a FCEI, o empreendimento possui uma área edificada destinada para depósito dos produtos de 90 m². Dessa maneira, caso essa área aumente com a conclusão da nova edificação, o requerente deverá comunicar o órgão ambiental. Ademais, se esta área for maior ou igual à 200 m², deverá ser solicitado o pedido de licença ambiental.
2. Cópia do atestado de vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros (anualmente);
3. Apresentar, anualmente, o Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA;
4. Manter local de armazenamento para os resíduos sólidos, tanto orgânico como reciclado, em depósito coberto e piso impermeabilizado;
5. No caso de destino final dos resíduos perigosos Classe I, somente mediante comprovação da Licença Operação da empresa contratada;
6. Apresentar, anualmente, as notas fiscais e comprovantes de destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, com certificado de destinação dos resíduos contaminantes;
7. Comprovação, anualmente, da manutenção e limpeza do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, fossa e filtro anaeróbio, projetado conforme ABNT NBR 7.229/1993 e ABNT NBR 13.696/1997;
8. Manter os procedimentos adequados, conforme ABNT NBR, dos resíduos perigosos Classe I para evitar o risco de contaminação do solo;
9. Expressamente proibido a queima de resíduos e lançamento de quaisquer efluentes industriais em cursos d'água;
10. Atividade deverá atender a emissão de ruídos aos níveis aceitáveis pela ABNT NBR 10.151 - Avaliação de Ruídos em Áreas Habitadas, visando conforto da comunidade;
11. Os resíduos sólidos com características domiciliares ou de escritório poderão ser destinados para coleta municipal seletiva, ou para a coleta convencional, quando não apresentam características de material reciclável, conforme NBR 10.004/2004. Deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010;

CONDIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de Licenciamento Ambiental deverão ser precedidas de anuência da Prefeitura de Rio do Sul;
13. A Prefeitura de Rio do Sul, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente Autorização ambiental, caso ocorra:
 - ✓ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Autorização ambiental;
 - ✓ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de segurança Pública;
 - ✓ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da Autorização ambiental ou normas legais;
 - ✓ Solicitar a renovação desta Autorização ambiental com 120 (Cento e vinte dias) de antecedência, Resolução CONAMA nº 237/97;
14. Manter e afixar em local visível esta Autorização ambiental;
15. Esta Autorização ambiental não autoriza o corte ou supressão de árvore, florestas ou qualquer tipo de vegetação da Mata Atlântica;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 14:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27031110190836220961-1 27031110190836220961-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b97015df463a802813a156bd7bb30628e678c1e5b1863d228c2bd8dec0a4f1373220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE						
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320						
CNPJ 00.802.002/0001-02						
LOCALIDADE FUNDO CANOAS						
CIDADE RIO DO SUL - SC						
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo	Segunda 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1
Data: 01/03/2021 13:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN;



CNJ 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
 RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

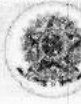
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-2
 Data: 01/03/2021 13:57:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65514-SF73;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27030103213685497905-1 a 27030103213685497905-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920b3446001f563665ba873f031fe1242c4220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



CARTÓRIO AÇEVÉDO BASTOS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE JUIZES DE DIREITO
R. LUIZ GOMES DE MORAES, 400 - JARDIM CUIABÁ - ETIQUÊ
Cidade de São Paulo - SP - CEP 05404-000 - Fone: (11) 3066-7100
E-mail: cartorio@acbastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. I do Provimento CGJF nº 2017/01 e Art. 91, II do Estatuto S/2121/2004 e suas alterações e presente legislação específica, registro nº 01 do documento autenticado e conferido em nome de: **02** relativo a verificação. Cód. Autenticação: **27033005190939430432-1** Data: **30/05/2019 09:42:03**

Saldo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALQ4Z310-50MG
Valor Total do Ato em R\$: **45,42**

Confira os dados do ato em: <https://fiscalizadigital.tpbj.jus.br>

Cartório
Valter Bastos de Moraes Diniz
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bb1a266f85c70d3b47f9e08d2eb503863a35d87f54c428250a65bb3d35a
aa59db220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr.(a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1- O empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de mensais, pagos de forma mensal.
- 2- O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 as 18:00 com intervalo de 30 minutos.
- 3- O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4- O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5- Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6- Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7- Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

Ass. do Responsável quando menor

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

15/06/2019.

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome

Nome





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030306191525270570-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8206e990fecabbeebcee7eff72c57f5bc6220c77af02f8ad8561b150d9300cddf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:55:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032905191656530581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf37fc384b917470a4058d65becad84d688d0f8990b2dc85b7035c5a00739804b7ce0cb5a69f01e139e0e52dd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b8a7184d0365efd5c740300e176af654f33cbd3736b872c3e5a4f1dca4d2e0e35220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R. BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD. BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE-RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO DA LOTE 1180-1190/1200-1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA-DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-99 S/N. QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANAPOLIS-GO

CNPJ: 05.151.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIES

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.185193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamento especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNEIRA CEP: 83325015 - PINHAISPR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273175/2013-65

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 91, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Góas CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIANIA-GO

CNPJ: 13.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVILHOS BELO 77

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM-PA

CNPJ: 00.798.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2834

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO-RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/006-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA RUIRITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019486 - TERESINA-PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI Nº 05

BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM-RJ

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA-SP

CNPJ: 53.248.907/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMEI LTDA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22280240 - RIO DE JANEIRO-RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476199

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 304/2005.

EMPRESA: REZINDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029025/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDERECO: AV. SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA 2-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAUJOA-TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: E. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM-PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA-BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA-DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SAO JOSE 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL-RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 88

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29010180 - VILA VELHA-ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD. RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANA BLOCO A MÓDULO 1908

A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SÃO PAULO-SP

CNPJ: 46.642.567/0001-02

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE-RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

blicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDNILDO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDERECO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE-PE

CNPJ: 07.147.081/0001-04

PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11418.7

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA-PB

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 25351.479047/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDERECO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 16550370 - BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIUS ARTIGOS MEDICOS LTDA ME

ENDERECO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A

BAIRRO: JARDIM SAPOEMBIA CEP: 03976160 - SÃO PAULO-SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MO: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Ima e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda

ENDERECO: Iloriano Francisco de Oliveira, 120

BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE PE

CNPJ: 13.126.929/0001-03

PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MO: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LONG Logística e Transporte Ltda

ENDERECO: VP LT. 01 QD 15 módulos 01 e 02

BAIRRO: DAIA CEP: 75152030 - ANAPOLIS-GO

CNPJ: 10.213.051/0001-55



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 8704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO LERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467166/2014-35 AUTORIZAÇÃO: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA REBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOHINS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - REBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, Nº 75, Conjunto 12
BAIRRO: Chacara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA D'ÁZUL/SP
CNPJ: 16.505.900/0001-34
PROCESSO: 25351.404666/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversidade do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Hurler Marx CEP: 80047780 - LONDRI/PR
CNPJ: 10.928.268/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLI, 175
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PARACATUBA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: C. A. B. NASCIMENTO LRLI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016003 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-52
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Congate Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA 101, 2809
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.11020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: 1080MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.608/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coletoria A, Nº 1130 Conj. Marcos Freire II

BAIRRO: Tarcoca CEP: 49100000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZAÇÃO: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB FARMACÉUTICOS DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14005240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455509/2014-47 AUTORIZAÇÃO: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86038350 - LONDRI/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENTAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-03
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 05.805.429/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERHONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.150.697/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZAÇÃO: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA, 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.468729/2014-53 AUTORIZAÇÃO: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: ELDOADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARE, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: paracose distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: folha 21, quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova maraca CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.757/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 302, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Rebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-25
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZAÇÃO: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERNMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZAÇÃO: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FILADELFIA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITALIANA CEP: 77013410 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÊS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZAÇÃO: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRATI LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASAS, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASAS CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N - QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700900 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LUDENBERG 1754 SL 105
BAIRRO: ARIIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74



CNPJ: 05.933.433/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55
P565W5V720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56
P18772WH28WW (8.15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: VITAL SUI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BEL-
TRAO PE
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56
65919X8WY788 (8.15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉU-
TICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06,
Km 282
BAIRRO: Parte D - Água Morna CEP: 06818000 - EMRU DAS
ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71
YV732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: R.V. INOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.765.444/0001-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77
P11AYMK7M1X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUN-
TOS REGULATÓRIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALA-
RES LTDA
ENDEREÇO: SHIS QI 911, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77
40810YY3MW85 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Josefa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86
MX1UHWY3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91
M281W15Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITU-
VA/SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92
HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 90
BAIRRO: IPIRANGA SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 -
POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92
5L816M5H1LM (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem, 64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97
H101876XX3Y (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468505/2017-98
5434250W93L7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99
006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
SUPRIMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501750 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº 1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA (BR-116) S/N KM 134
GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CACAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43
ATIVIDADE/CLASSE

AUTORIZ/MS:

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: D'VALLE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINÉSIA CEP: 76381013
- GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE,
QUADRA 68, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO CEP: 65055328 - SÃO
LUIS/MA
CNPJ: 18.720.606/0001-67
PROCESSO: 25351.469675/2017-77
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICA EL DORADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICOS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310200 - CON-
TAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-60
PROCESSO: 25351.400505/2017-78
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AvantiMedica Comercial Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N. 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Sub-
stituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
973, de 14 de junho de 2017, alterada ao disposto no art. 54, I, § 1º da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA, 1104 - QUADRA AREA, LOTE
AREA, MODULO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.788041/2015-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGI-
ENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGI-
ENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULLER - TRANS-
PORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LON-
DRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85



PROCESSO: 25351.043696/2016-31 AUTORIZ/MIS: 2.08672.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA B B VARELA, 168
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-406

PROCESSO: 25351.447171/2006-43 AUTORIZ/MIS: 2.04382.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02

BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 02.690.591/0001-006

PROCESSO: 25351.384837/2006-45 AUTORIZ/MIS: 2.04321.1

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J J SOUTO ME

ENDERECO: AV. AUGUSTO SIMONETTI, 130

BAIRRO: JARDIM DOS HIBISCOS CEP: 18530000 - TIETÊ/SP

CNPJ: 00.149.755/0001-52

PROCESSO: 25351.502151/2015-63 AUTORIZ/MIS: 2.08271.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BETA N 147 GALPAO 1 BLOCO 1 GLEBA III

BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 11.856.372/0001-30

PROCESSO: 25351.382722/2012-64 AUTORIZ/MIS: 2.07346.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHROMAVIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDERECO: P KARL KIEHLBLOCK N 891

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP

CNPJ: 12.804.267/0001-85

PROCESSO: 25351.284697/2011-71 AUTORIZ/MIS: 2.05928.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RICARDO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

ENDERECO: RUA SOLARIS, 265

BAIRRO: PINHAL CEP: 43315000 - CABREÚVA/SP

CNPJ: 07.808.640/0001-71

PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MIS: 1.16401.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDERECO: AVENIDA SEVERINO SICCHIERI, Nº 1380
BAIRRO: RESIDENCIAL CAMACHO III CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP

CNPJ: 15.697.944/0001-37

PROCESSO: 25351.682528/2013-04 AUTORIZ/MIS: 1.09908.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BETA N 147 GALPAO 1 BLOCO 1 GLEBA III

BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CNPJ: 11.856.372/0001-30

PROCESSO: 25351.004800/2015-04 AUTORIZ/MIS: 1.13310.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA OL 3, Nº 200, GALPAO 01 MODULO 02

BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 02.690.591/0001-006

PROCESSO: 25351.001132/2004-31 AUTORIZ/MIS: 1.05793.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: chem do brasil comércio de farmoquímicos ltda

ENDERECO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 210 - 2º ANDAR

BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04003041 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.623.553/0001-02

PROCESSO: 25351.569529/2014-41 AUTORIZ/MIS: 1.12173.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02

BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CNPJ: 22.932.492/0001-96

PROCESSO: 25351.743085/2015-43 AUTORIZ/MIS: 1.15031.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDERECO: AV. AURORA FERREIRA DA COSTA, Nº 2016

BAIRRO: NOVO BURITIZAL CEP: 68904282 - MACAPÁ/AP

CNPJ: 10.608.707/0001-39

PROCESSO: 25351.309733/2010-50 AUTORIZ/MIS: 1.08331.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320

BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MIS: 1.11240.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
PRODUIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

EMPRESA: rimedial importação exportação e comércio de produtos para saúde ltda me

ENDERECO: rua professor andre mario goncalves, 215

BAIRRO: santa cruz CEP: 15014100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 25.449.878/0001-30

PROCESSO: 25351.107481/2017-02 AUTORIZ/MIS: 82710M282021

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRACTIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

ENDERECO: AV PRESIDENTE KENNEDY 3500 SALA 913

BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572260 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 25.343.481/0001-69

PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MIS: 1.071H2YW9H0W (8.14530.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDERECO: RUA TIRADENTES, Nº 75, SALAS 61, 62, 63 E 64

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 06.345.460/0001-38

PROCESSO: 25351.700656/2009-11 AUTORIZ/MIS: G5L5H1K6X85X (8.05891.6)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFAMEDIC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

ENDERECO: Rua do Bosque 1589 sala 709 ed Capitulum

BAIRRO: Barra Funda CEP: 01136001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 68.911.049/0001-30

PROCESSO: 25351.649058/2014-11 AUTORIZ/MIS: LXH38X92L4L (8.11821.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALERE S.A.

ENDERECO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 567

BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30432285 - BELÓ HORIZONTE/MG

CNPJ: 50.248.780/0009-19

PROCESSO: 25351.375632/2014-16 AUTORIZ/MIS: 3WY2HX4779HX (8.12392.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI UELER - TRANSPORTES EIRELI - ME

ENDERECO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BÉTEL CEP: 86075142 - LONDRIANA/PR

CNPJ: 13.659.606/0001-85

PROCESSO: 25351.352485/2016-18 AUTORIZ/MIS: UL6L6MM5932X (8.14199.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Nº 187, segunda-feira, 1 de setembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

83

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefere-se a(s) Petição(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODRIGO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A.
CNPJ: 01.140.096/0001-92
INDÚSTRIA INTERNACIONAL Advanced Enzyme Technologies Ltd
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS E BIOTECNOLOGIA exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87
MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 32 da Lei 6.360 de 1976.
EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitais Ltda
CNPJ: 00.029372/0001-40
EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetores exceto Mercosul
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 19, de 14 de agosto de 2013.
RAZÃO SOCIAL: Geolati Indústria Farmacêutica S.A.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS: 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
NÚMERO(S) DO(S) EXPERIMENTOS: 25351.492476/2013-77 e 25351.442482/2013-82
MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13
EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76
EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revisões periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Concede-se Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas alterações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODRIGO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP
CNPJ: 04.019.475/0013-14
PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA INAIAS EVOLO DE OLIVEIRA, 13
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS-RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.312961/2014-03 AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA COBAÇÃO DE MARIA Nº 6771, CASA 75, 77, 81 E 87
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50820400 - RECIFE-PE
CNPJ: 11.433.984/0001-10
PROCESSO: 25351.401222/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
CNPJ: 18.966.338/0001-48
PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11344.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89168000 - RIO DO SUL-SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11343.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAÍBA Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 01.744.040/0001-79
PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11753.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Teotomondina, 1780C
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA-BA
CNPJ: 08.508.567/0002-66
PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11482.8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TORGEMED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO-PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.480351/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FIDELIDADE 1947 LOTE 04 QUADRA 03
BAIRRO: JARDIM ITAUBA CEP: 77813410 - ARAQUAÍTO-TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11431.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 90530370 - BELO HORIZONTE-MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.457185/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.11433.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RPH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277
BAIRRO: JARDIM PRIMAVEIRA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP
CNPJ: 04.551.958/0001-47
PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.11458.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida baú do rio branco nº 817
BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUZ DE FORA-MG
CNPJ: 07.724.173/0003-63
PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.06867.3
ATIVIDADE/CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tr.gov.br/assessoria/tch/ind>, pelo código 10402014000100008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDERECO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 79632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.035.326/0001-33
PROCESSO: 25351.46573/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE 1 CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.33092/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Paric P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-97
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDERECO: ROD. PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/Nº KM 134 GALPÃO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CACAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: rodovia br 316 c/n km 60
BAIRRO: titanlandia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0001-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDERECO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0001-505
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDERECO: R. HECILANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO 1,2,3 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532446 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 EOPARK SERRA LOGISTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-35

PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDERECO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMALUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0035-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: AV. SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
ENDERECO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDERECO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.1289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-46
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PQ IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993506 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDERECO: Rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: real nutricao comercio e servicos de saude ltda me
ENDERECO: rua baroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDERECO: Av Fuad Lufalla, 1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

\$CHAPAU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

(<https://twitter.com/share>)

G+ Compartilhar 0

\$texto_alternativo.getData() A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 05.450.346/0001-46
PROCESSO: 25351.113031/2006-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - V.S.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA B 400, BLOCO D, TERREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05080000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.572.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZAÇÃO: 043354106RW (8.01.84.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
EMPRESA: DIAN V PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 6º AN-DAR

BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 06.715.763/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZAÇÃO: R371819704LY (8.03.21.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1156 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR-BA
CNPJ: 06.976.620/0001-03
PROCESSO: 25351.148608/2006-18
AUTORIZAÇÃO: PR688M57650 (8.03.28.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO

EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONGO JANDIARI, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.851.155/0001-58
PROCESSO: 25351.262199/2002-52
AUTORIZAÇÃO: P0K3889XMS699 (8.01.18.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORACIO DE FIGUEIRO DUTRA
ENDEREÇO: RUA ROSE DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 56070036 - RECIFE-PE
CNPJ: 03.471.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001303/02-57
AUTORIZAÇÃO: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 02.516.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030607/2002-90
AUTORIZAÇÃO: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: VASCULE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYLTON SPINA, Nº 3006 - SALAS 401-402 F 411-412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775905 - RIO DE JANEIRO-RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZAÇÃO: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AVISUA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30450000 - BELO HORIZONTE-MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74
AUTORIZAÇÃO: 1.04452.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
REEMBALAR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERNAT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL-SC
CNPJ: 05.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284094/2008-42
AUTORIZAÇÃO: KUXWV0WW61HS (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO

EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA-PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.139311/2008-72
AUTORIZAÇÃO: P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, CORRELATO
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620010 - CURITIBA-PR
CNPJ: 05.269.637/0001-20
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZAÇÃO: LXLATVPHQWV (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. IRIZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 51, 52 E 6
BAIRRO: CENTRO CEP: 26031000 - RIO DE JANEIRO-RJ
CNPJ: 29.221.927/0001-42
PROCESSO: 25000.1601697-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. IRIZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 51, 52 E 6
BAIRRO: CENTRO CEP: 26031000 - RIO DE JANEIRO-RJ
CNPJ: 29.221.927/0001-42
PROCESSO: 25000.1601697-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com a Lei nº 11.367, de 27 de setembro de 2006, e a Lei nº 11.368, de 28 de setembro de 2006, o presente sistema eletrônico de autenticação tem por finalidade a verificação da autenticidade dos dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>
Cód. Autenticação: 27630807191509270205-1; Data: 08/07/2019 15:15:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U36078-Y46K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 14:57:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e9c2d1f3336ce2519945b4789af74c2253bfde64df75aabb0eb003951d
a2776220c77af02f8ad8561b150d9300ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2
de 24 de agosto de 2001





BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M: S
 KHW60Y598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 LEIASE:
 EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
 SOUZA ARAUJO N. 220
 BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M: S
 KHW60Y598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.
 Onde se lê:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M: S
 3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 LEIASE:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M: S
 3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Na Resolução-RE nº 376, de 11 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M: S
 2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 LEIASE:
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M: S
 2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pag. 38 Suplemento pag. 116.

Onde se lê:

EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M: S
 1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 LEIASE:
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armazém 1

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M: S
 1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40-41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134-135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
 Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ: 03.109.348/0001-00
 DUTOS MÉDICOS LTDA

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ: 03.109.348/0001-00
 DUTOS MÉDICOS LTDA

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Antarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Antarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº 29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº 1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj. 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usinária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCNV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 5351/2002/3902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. (CNPJ nº 9260604/01154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
 Presidente
 Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Preceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTV-D, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptações às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM DE PROD E EQUIP CIR LTDA
ENDERECO: R PROF ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 8260080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174-0001-75
PROCESSO: 25351.190916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37VWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDERECO: Avenida Alfredo Nassar, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA GO
CNPJ: 12.678.514-0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WV7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metabio Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP
ENDERECO: Rua Nova Esperanca, 1004/1018
BAIRRO: Emuliano Pereira CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117-0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G348X6V7XM5 (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDERECO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530-0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7198Y6H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM E REPRES DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: vila manana CEP: 04101000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109-0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
U36L8L37XV (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: vimed industria de equipamentos medicos LTDA me
ENDERECO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511-0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YV4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDERECO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217-0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDERECO: Rua T 29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Seor Bueno CEP: 74201050 - GOIANIA-GO
CNPJ: 16.830.917-0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WV59HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703-0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2HS (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 06.026.815-0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comercio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDERECO: rua padre estevão pernet 160, c/ 1104
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506-0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
N5322YXXNH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDERECO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.625.186-0001-74
PROCESSO: 25351.012167-00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
ENDERECO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLIDACAO CEP: 01305904 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 44.849.812-0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDERECO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. IND. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414-0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002-0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA BRASIL, 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245-0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: KAMIMED IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512-0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDERECO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097-0001-24
PROCESSO: 25351.448368/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA
ENDERECO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMAO/RS
CNPJ: 10.379.094-0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDERECO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FEIN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SAO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481-0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354,
de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1
BAIRRO: MACUÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.138.146/0001-11
PROCESSO: 25351.298401/2012-07 AUTORIZAÇÃO: 2.06552.2
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDERECO: R. PEDRO THEISEN JUNIOR 649
BAIRRO: ARIQUE CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 13.511.960/0001-68
PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZAÇÃO: 2.06474.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CITO 201
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.132.434/0001-28
PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZAÇÃO: 2.06562.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Juan papin mendas industria de cosmeticos ltda me
ENDERECO: av. nossa senhora de fatima 15-15
BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.570.978/0001-42
PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZAÇÃO: 2.06563.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KAMIND IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: ALAMEDA TUCUA, 190
BAIRRO: JARDIM DE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZAÇÃO: 2.06559.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AUTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZAÇÃO: 2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ACE PLASTIC, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDERECO: RUA SUICA, Nº 103
BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
CNPJ: 67.172.002/0001-26
PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 2.06561.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
ENDERECO: Rua José Rezende Merelles, 3925
BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 14.471.097/0001-64
PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZAÇÃO: 2.06558.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 496

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.289279/2011-68 AUTORIZAÇÃO: 2.06560.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARROCHINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
ENDERECO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.368.275/0001-36
PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZAÇÃO: 2.06554.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CENTER ROVAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARACATUBA/SP
CNPJ: 55.023.750/0001-40
PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZAÇÃO: 2.06557.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EL SAHIE E FORNER LTDA
ENDERECO: Rua orestes baldissertotti, 1011, sala 03
BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.779.734/0001-09
PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZAÇÃO: 2.06553.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Erus fragrâncias ltda
ENDERECO: Avenida antonio ramellini, 1037 - sala 1, primeiro andar
BAIRRO: FQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 13.251.979/0001-12
PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZAÇÃO: 2.06555.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
ENDERECO: R. Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6
BAIRRO: Jardim Juliana CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.529.677/0001-92
PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZAÇÃO: 2.06473.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo indústria e comércio de produtos de limpeza ltda me
ENDERECO: av. armando sales de oliveira, 1111 - galpão 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.441478/2012-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade da Fabricar Saneantes. Conforme Art. 2º - § 2º - inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
ENDERECO: Rua Seis Irmãos nº 137
BAIRRO: Morada da Colina CEP: 96010350 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 05.978.428/0001-27
PROCESSO: 25351.391921/2012-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: AROMATA LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
CNPJ: 00.607.518/0001-98
PROCESSO: 25351.430865/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº 283159/12, contrariando o Art. 7º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: Av. Mutanga, 4445
BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.479.563/0001-13
PROCESSO: 25301.013643.85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA 1
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.787.905/0001-77
PROCESSO: 25351.678335/2012-02 AUTORIZAÇÃO: 1.23287.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CRL. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRINGER LODO, 40
BAIRRO: YINGUI CEP: 8260089 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174-0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37Y9Y32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela D'alva CEP: 72804010 - LUIZANIA-GO
CNPJ: 12.978.314-0001-03
PROCESSO: 25351.029006/2012-63 AUTORIZ/MS:
G5LW7WVLT87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Memine Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004-1018
BAIRRO: Emiliano Pereira CEP: 83124400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117-0001-03
PROCESSO: 25351.483483/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458K67XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,
4951
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81750040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530-0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L9K9Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - C/1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.738.100-0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-70 AUTORIZ/MS:
U40LXL17X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Inmed Indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor arnaldo a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511-0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K2SYWAM914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.invs.gov.br/intermedica/fcl>, pelo código 10102013020500110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHAS
CNPJ: 39.323.217-0001-78
PROCESSO: 25351.139887/2011-14 AUTORIZ/MS:
SL32160X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T29 QD, 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74301050 - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 36.830.917-0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7128VY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 06 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703-0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WH1215 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ABRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815-0001-26
PROCESSO: 25351.731170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2N3H3H1 (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crisse comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 166, c/ 1104
BAIRRO: itaúgar CEP: 03115000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506-0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
N5332YXXKH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70350510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186-0001-74
PROCESSO: 25351.012167/2006-63 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domésticos, constantes no anexo desta Re-
solução.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLIDAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812-0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414-0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDIC O HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 00.802.002-0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICAL VITÓRIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15800000 - UCAIA/SP
CNPJ: 07.700.245-0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05238.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TULCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPI CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512-0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Rosely Saldaroli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sda A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054150 - CAXIAS/RS
CNPJ: 13.233.097-0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃOERS
CNPJ: 10.379.094-0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481-0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



16/11/2021 16:14

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

	Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
☐	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
☐	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
☐	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
☐	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
☐	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa

Voltar

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838
BAIRRO: AZAMBUJA
MUNICÍPIO: BRUSQUE
UF: SC
CEP: 88.353-460
CNPJ: 07.345.289/0001-20
PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4)
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400107/2019-91 (EXP: 0612499/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.08996-7
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848

BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400088/2019-01 (EXP: 0612463/19-1)

AUTORIZ/MS: 9.08998-4

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848

BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400034/2019-38 (EXP: 0612389/19-9)

AUTORIZ/MS: 9.08997-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: SUPLOGS PORTO SECO DO CERRADO LTDA

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, 1145

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE: UBERLÂNDIA

UF: MG

CEP: 38.402-028

CNPJ: 42726816000192

PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8)

AUTORIZ/MS: 9.09006-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400069/2019-77 (EXP: 0612525/19-5)
AUTORIZ/MS: 9.90899-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECINTOS ALFANDEGADOS

4ª DIRETORIA GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401 - AE: 1112432
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91
MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121065 - AE: 1121083
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 0449929/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS B.V.
ENDEREÇO: VEERWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0592
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 0360980/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.

ENDEREÇO: AHARNON STREET, LIMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, LIMASSOL, 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844

EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16

AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 0459425/19-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos); Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG

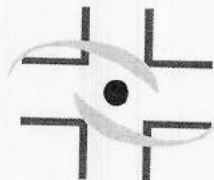
ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0430617/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis; Cápsulas





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:

25352904003202198

Expediente:

2908380218

Número de Transação:

6442312021

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351020946202151

Favorecido:

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Assunto:

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAGENAGEM do produto

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:

015.886.939-70 - Maicon cordova pereira em 26/07/2021 10:01:02

Imprimir



13/12/2021 0011736776 342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9036595

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 12/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1195001

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Razão do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 08:10 de 13/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 25339591/2021
Expedição: 17/08/2021, às 08:50:21
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA JOSÉ LUIZ RAMOS, 75 - CENTRO - FONE: 47 3631.6600

E-MAIL: tabelionatodetitulo@rs2017.rs.gov.br

Livro 179

Folha 095

1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

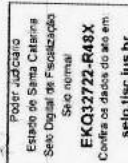
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃO NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em testº _____ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN

Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão ou cópia, sem a devida autorização, constitui crime de falsificação de documento público.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA JOSÉ LUIZ RAMOS, 75 - CENTRO - FONE: 47 3631.6600

E-MAIL: tabelionatodetitulo@rs2017.rs.gov.br

Livro 179

Folha 094

1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelião, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.872.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representativa em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, erfirm praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotcópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer impressão ou cópia, sem a devida autorização, constitui crime de falsificação de documento público.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E.: 90.639.047-72
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br
www.anbfarma.com.br



Pinhais - PR, 17 de Dezembro de 2021

À
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 48/2021
Data de Abertura dia 16/12/2021 às 08:50

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)
Contrato : 12 meses (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7
BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 5937-4

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
098	909106	2.000	CPR	NORTRIPTILINA 75MG 30CAPS(C1) - GEN RAN CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG Registro M.S.: 1235201910064 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076912312	0,38	760,00
Preço Unitário: TRINTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: SETECENTOS E SESSENTA REAIS						
109	898791	10.000	CPR	CITALOPRAM 20MG 30CPR REV(C1) - GEN RAN CITALOPRAM 20MG Registro M.S.: 1235201010047 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076912701	0,15	1.500,00
Preço Unitário: QUINZE CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E QUINHENTOS REAIS						

84

110	803634	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR (C1) - GEN RAN OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG Registro M.S.: 1235202120458 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076920690	0,20	2.000,00
Preço Unitário: VINTE CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 4.260,00 - QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO UNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no CLVIII N° 245, de 21 de Dezembro de 2020, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 23 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todos os termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador(a) da carteira de identidade RG n° 5.131.347-0 SSP-PR

Contato para envio de empenhos: empenho@phlog.com.br

Contato para envio de ARP/Contratos: licitacao@phlog.com.br

Endereço para envio de ARP/Contratos:

Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba

CEP: 83326-070 - Pinhais PR

13.485.130/0001-03

**PHARMALOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINHA, N° 3582
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-070

PINHAIS PR



ALEXANDRE MAGNO BAREA

Cargo: DIRETOR

RG : 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração



Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli.
Av Maringá, 3592 – Atuba
CEP: 83.326-010 – Pinhais - PR
Fone: (41) 3072-8136 – Fax (41) 3072-8199
E-Mail: licitacao@phlog.com.br
CNPJ: 13.485.130/0001-03 / Insc. Estadual: 90.639.047-72



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0 SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

OUTORGADO: Sra. Giuliana Mendes Custódio Moreale, pessoa física, portador da cédula de identidade sob nº 11091020-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 076.907.419-75, na qualidade de representante.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO a participar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, na qualidade de representante, com poderes para ofertar lances, assinar as propostas, os Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, bem como retirar os empenhos/autorizações de fornecimentos, ordens de compra e/ou correspondências, apresentar recursos, defesas e solicitações referentes aos Processos Licitatórios realizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Pinhais/PR, 02 de junho de 2021

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Diretor
RG: 5.131.347-0 SSP-PR
CPF: 802.389.809-44

Esta procuração tem a validade de 12 meses.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54160806211031469231>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54160806211031469231-5
Data: 08/06/2021 08:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41564-MJJZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 8 de junho de 2021 08:46:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**
CNPJ: **13.485.130/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:47 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **1486.BF48.4DEA.6E62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.485.130/0001-03**Razão Social:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**Endereço:** AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR /
83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021**Certificação Número:** 2021111904331111277634

Informação obtida em 25/11/2021 14:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024941606-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.485.130/0001-03**
Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 58292/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 3592	
Complemento:	CEP: 83.326-010
Bairro: ATUBA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

**Autenticidade do
Documento**



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
27/10/2021 às 09:52
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-YTLMCMXFGRECJB-6

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br



À
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
-
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES

DADOS CADASTRAIS		
Razão Social da Empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI		
CNPJ: 13.485.130/0001-03		
Endereço (completo e atualizado): Av Maringá, 3592, Bairro Atuba		
CEP: 83326-010	Cidade: Pinhais - PR	Estado: PR
Telefone: 41-3072-8136	Telefone 02 (opcional): 41-3072-8013	
e-mail para licitações: licitacao@phlog.com.br		
Nome do representante legal*: ALEXANDRE MAGNO BAREA		
CPF: 802.389.809-44	RG: 5.131.347-0 SSP/PR	
FUNÇÃO: DIRETOR	Endereço: Av Maringá, 3592, Bairro Atuba	
Cidade: Pinhais - PR	Estado: PR	
Telefone: 41-3072-8136	DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1972	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Nº Código do Banco: 341	Nome do Banco: ITAU	
Nº Agência Bancária: 3702 0	Nº Conta Corrente: 20525	Dígito (Conta Corrente): 7

Pinhais-PR, 16 de Dezembro de 2021


ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP/PR
CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração

13.485.130/0001-03

**PHARMA LOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010

PINHAISS PR

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br



À
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
-
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

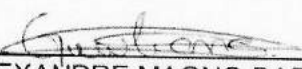
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico nº 48/2021
Abertura dia 16/12/2021 às 08:50

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0 SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 048/2021, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Pinhais-PR, 16 de Dezembro de 2021


ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP/PR
CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração

13.485.130/0001-03

**PHARMALOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINGÁ, N° 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010

PINHAISS PR

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br



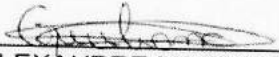
À
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
-
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR

Pregão Eletrônico nº 48/2021
Abertura dia 16/12/2021 às 08:50

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, DECLARA, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRONICO Nº 048/2021, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Pinhais-PR, 16 de Dezembro de 2021


ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP/PR
CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração

13.485.130/0001-03
PHARMALOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI
AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010
PINHAISS PR

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br



À
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
-
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

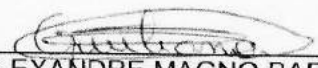
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

Pregão Eletrônico nº 48/2021
Abertura dia 16/12/2021 às 08:50

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0 SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, DECLARA, expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Pinhais-PR, 16 de Dezembro de 2021


ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP-PR
CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração

13.485.130/0001-03

**PHARMA LOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINGÁ, N.º 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010

PINHAISS PR

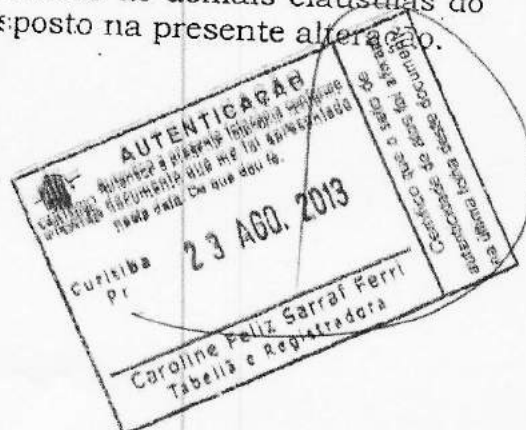
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, , portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, , portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social Primitivo e alterar as cláusula da sociedade conforme as condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido, a Matriz da Sede Social para o seguinte endereço: Rua Marialva, nº 4-1-B, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetá, Município de Pinhais - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada, neste ato a filial da Sociedade sob a denominação social de Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. Situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, aprovar a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar nos termos seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.485.130/0001-03, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. - A sede social fica seguinte endereço: Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 3º. - mantém filial no seguinte endereço: na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3-A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos, duração.

Art. 4º. - Constituem objetivos da sociedade: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, importação e exportações e correlatos.

Art. 5º. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

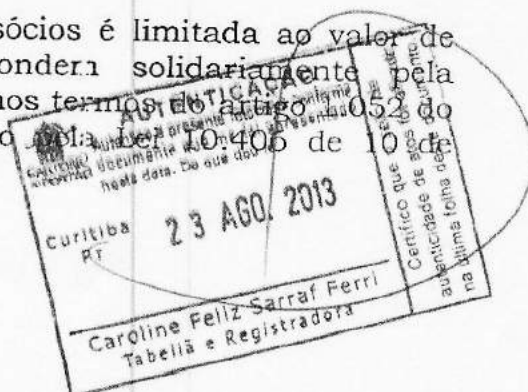
Do Capital Social

Art. 6º - O Capital Social da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, detém 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

(b) **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, detém 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 7º. - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, com a observância das disposições contidas nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e do presente contrato social.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - a aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II - a designação de administradores em ato separado do presente contrato social;

III - a destituição de administradores;

IV - o modo da remuneração dos administradores e sua fixação;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação ou a dissolução da sociedade, ou, ainda, a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII - o pedido de concordata;

IX - a alienação de bens de valores superiores a 10% (dez por cento) do valor total do capital social subscrito, bem como de fundos de comércio, prestação de fianças e avais;



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

X - a eleição, a destituição e a fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões tomadas pelos sócios em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social;

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para a reunião será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes.

V) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 8º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios administradores **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS e ALEXANDRE MAGNO BAREA**, já qualificados, por prazo indeterminado, assinando todos os documentos da sociedade em conjunto ou em separado, podendo ainda serem representados por procuradores a serem constituídos com a observância das regras fixadas no presente contrato social, podendo ser administrada por não sócios.

§ 1º: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º: A sociedade, por meio de seu administrador, poderá outorgar procurações a terceiros, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os poderes específicos e os prazos de validade, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, que não estarão sujeitas a tais restrições.

§ 3º: Os sócios quotistas que prestarem serviços à sociedade receberão pró-labore mensal a ser determinado de comum acordo entre os sócios, que será lançado na conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

§ 4º: É vedado firmar obrigações de favor, estranhas aos fins sociais, em especial, avais, fianças e endossos, exceto com relação ou a favor de sociedades ligadas, controladas e interdependentes.

§ 5º - Os administradores não sócios deverão ser designados em ato separado no qual deverão constar suas respectivas atribuições e poderes, sendo investidos no cargo mediante termo de posse, a ser assinado nos trinta dias seguintes à designação, que será lavrado.





PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em folha solta a ser arquivada no Registro do Comércio, juntamente com o ato de nomeação, ou no livro de atas da administração.

Art. 9º. - Compete ao administrador:

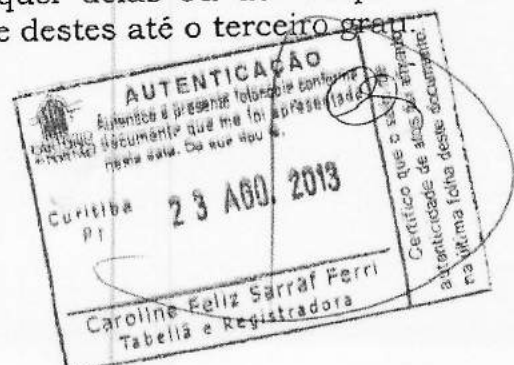
- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 10º. - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos de conformidade com o disposto no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º - É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger,

separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ 3º - O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembleia anual.

§ 4º - Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Art. 11º - O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro de cada ano e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como das demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no artigo 8º, letra "e" deste instrumento.

§ 1º. - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, para efeito de apuração de resultado do período, observadas as prescrições legais, e, especialmente, as contidas na legislação tributária.

§ 2º. - Os resultados serão apurados por cada estabelecimento, e, posteriormente, serão consolidados.

§ 3º. - Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, com a observância das normas fixadas no art. 1007 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, observadas as seguintes regras:

I) entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e, ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição que será excluído da sociedade, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

§ 5º - Os sócios se reunirão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 4º. - Os lucros poderão ser distribuídos de conformidade com o que vier a ser decidido pelos sócios. As perdas poderão ser mantidas em conta de prejuízos acumulados, para compensação com lucros futuros.

§ 5º. - Poderão os sócios deliberar no sentido de que os lucros sejam mantidos em conta de lucros acumulados, até que decidam sobre sua destinação.

§ 6º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

§ 7º. - Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo, tais antecipações, qualquer remuneração decorrente de trabalho prestados e/ou que tenham que prestar à sociedade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 12º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 7º, § 4º, deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



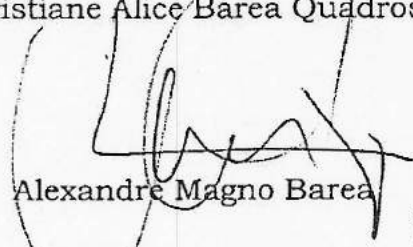
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 14º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

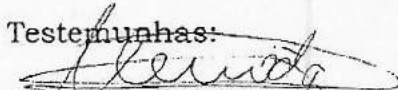
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Vitória -ES, 14 de Dezembro 2012.


Cristiane Alice Barea Quadros


Alexandre Magno Barea

Testemunhas:


Alécio Dedini Gussão
RG; 6.316.821-1-Pr


José Vilmar Peixoto
RG: 4.415.508



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB Nº: 32900449175
Protocolo: 13/006534-0, DE 17/01/2013
Empresa: 32 2 0155467 1
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB Nº: 32900449175
Protocolo: 13/006534-0, DE 17/01/2013
Empresa: 32 2 0155467 1
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 41207657886
Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013
FARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133619729
Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013
Empresa: 41 2.0765788 6
FARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente fotocópia
conforme documento que
me foi apresentado nesta
data, e que dou fé.
23 AGO. 2013
Caroline Felix Sairaf Ferraz
Tabelã e Registradora

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41600750977
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MAGNO BAREA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82650-145, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de único sócio da Sociedade Empresarial, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº3592, Bairro Atuba, Pinhais, no Estado do Paraná, CEP. 83.326-010 - com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.41600750977 de 16/08/2018, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a clausula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido, neste ato, o endereço da Sociedade Empresarial sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ n. 13.485.130/0002-94, NIRE n. 32900449175, situada na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N, KM 10.5, Bloco 32, no Bairro Canaã, Cep: 29.135-000, que passa a ser: Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bloco 36, Bairro Canaã, Cidade Viana, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29135-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

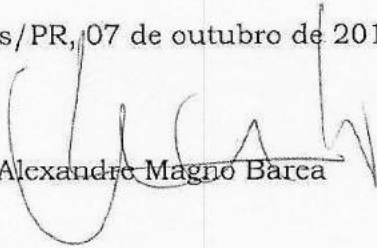
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51 SOB
Nº 20196331013.
PROTOCOLO: 196331013 DE 14/10/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:
41600750977.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI



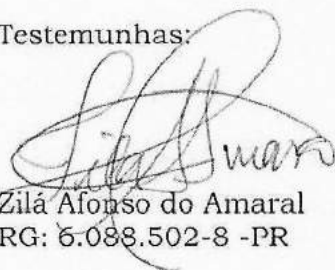
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41600750977
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pinhais/PR, 07 de outubro de 2019.


Alexandre Magno Barca

Testemunhas:


Zilá Afonso do Amaral
RG: 6.088.502-8 -PR


José Vilmar Peixoto
RG: 4.415.598-2-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51
SOB N° 20196331013.
PROTOCOLO: 196331013 DE 14/10/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:
41600750977.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.485.130/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011
NOME EMPRESARIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 3592	COMPLEMENTO BRCAO AO LADO CEMITERIO
CEP 83.326-010	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR		TELEFONE (41) 3072-8064/ (41) 3072-8120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **15:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90639047-72	13.485.130/0001-03	08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**
 Título do Estabelecimento **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **AV MARINGA, 3592 - ATUBA - CEP 83326-010**
 Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 08/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	802.389.809-44	ALEXANDRE MAGNO BAREA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90639047-72

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2021 11:19:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 1716/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 29320/2012 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
63853	TAXA I B	NENHUM	Definitivo	
Nome / Razão				Porte:
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome				

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
13.485.130/0001-03	1451073	22.189.1493.001.00.00		
Logradouro				Numero
AVENIDA MARINGA				3592
CEP	Bairro	Complemento		
83.326-010	ATUBA			
Atividade Principal				
4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
Atividade(s) Secundária(s)				
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
4693.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS				
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
1221043 - JOSE VILMAR PEIXOTO				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 26 de outubro de 2021

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 176/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 29320/2012, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 63853	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 25/01/2022	Código do Contribuinte 1451073
Nome / Razão PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 13.485.130/0001-03			Inscrição Imobiliária 22.189.1493.001.00.00	
Logradouro AVENIDA MARINGA				Número 3592
CEP 83.326-010	Bairro ATUBA	Complemento		
Atividade Principal 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
Observação LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA AUTOMÁTICA COM VALIDADE DE 90 DIAS CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 1268/2020.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 26 de outubro de 2021

Autenticidade do
Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-13201-NLYELZMYGIVI-5
04/03/2021 15:24:29

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.21.0000843148-76

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI
Nome Fantasia: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4693/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS Logradouro: AV MARINGÁ Número: 3592 Complemento: ENTRADA PELA ALCIDES JAZAR 520 Bairro: JARDIM ATUBA Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 384,04 m² Área Vistoriada: 384,04 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 29 de Setembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paraná



CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 13/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 79281 de 06-08-2020, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social:	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI
CNPJ:	13.485.130/0001-03
Endereço:	AV. MARINGÁ, 3592 -
Bairro/CEP:	ATUBA / 83326-010
Município/Estado:	PINHAIS / PR
Inscrição estadual:	90.639.047-72
Telefone:	(41) 3267-7703
Celular:	(41) 99113-8134
Email:	marcelo777.eng@gmail.com
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor:	Não
Endereço Correspondência:	RUA ALCIDES JAZAR, 520 -
Bairro/CEP:	ATUBA / 83326-070
Município:	PINHAIS / PR
Representante Legal:	Alexandre Magno Barea
CPF (Cargo):	802.389.809-44 (Diretor)

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação:	79281
Certidão:	DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Validade:	02/09/2022
Data da emissão:	02/09/2020

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento, voltado ao:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

O empreendimento está localizado na Av Maringá, 3592, bairro Atuba, no município de Pinhais – PR. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

1. Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
2. Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
4. Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
5. Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser

destinados à coleta seletiva.

6. Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. **É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.**

7. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.

8. É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

9. Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10. No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11. Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12. A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13. O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

14. Deverá solicitar parecer junto ao IAP, se a atividade é licenciável ou dispensável.

15. O gerenciamento dos resíduos sólidos deverá observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de responsabilidade técnica do **FARMACÊUTICO MAICON MACHADO DE LARA - CRF 29.287/PR**, apresentado e aprovado por esta Secretaria o qual deverá ser implementado e executado em sua integralidade. Para efeitos de fiscalização deverá ser mantido sob guarda no local de operação das atividades cópia do respectivo "PGRS".

16. **É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do PGRS.**

IV. OBSERVAÇÕES

I. Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Órgão Ambiental do Município, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada/autorizada por este documento.

II. Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de validade do documento ambiental, porém, caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

III. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

IV. Este documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização.

V. Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o Órgão Ambiental Municipal providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela *anulação*, *revogação* ou *cassação*.

VI. A empresa que não cumprir as determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 e demais legislações aplicáveis.

VII. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 – Art. 7º, § 2º.

Pinhais, 02 de Setembro de 2020

Gustavo Makoto Karazawa

Gerência do Licenciamento Ambiental

Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021**



Consulte via leitor de QRCode



214480

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 22178		VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 81DDC5D6B2EDDB46A56C388CADEAF26A			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PHARMA LOG						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO			
ENDEREÇO AVENIDA MARINGÁ 3592				CNPJ 13.485.130/0001-03		
LOCALIDADE ATUBA			CIDADE - UF PINHAIS-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	28254	MATHEUS LIMA CHIURATTO		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 12 de Março de 2021

Pharma

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54161803214415984924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54161803214415984924-1
Data: 18/03/2021 14:54:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71865-JN95;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:28:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 54161803214415984924-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7882f161c9d5130f303843350f85e016799a82668c3865b4733f7edbf4924715d7f
be9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome: DR. MATHEUS LIMA CHIURATTO

Categoria Profissional: FARMACEUTICO

Data de Nascimento: 10/12/1981

Data de Conclusão: 31/03/2015

Nacionalidade: BRASILEIRA

Assinatura: *Matheus Lima Chiuratto*

Assinatura do Presidente: *Arnaldo Zamboni*



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Afiliação: JOSE CARLOS CHIURATTO
NARA ISLEI BARBOSA LIMA CHIURATTO

RC: 79201200 SSP PR DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2007 CPF: 046.219.859-05

TÍTULO DE ELEITOR: 087719500612 ZONA: 175 SEÇÃO: 238

GRUPO SANGÜÍNEO: B TATUAGEM: POSITIVO OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRASIL DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2015

Assinatura: *Arnaldo Zamboni*

ARNALDO ZAMBONI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.266/76.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54161803213791969588>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54161803213791969588-1
Data: 18/03/2021 14:54:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71866-8GZA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:29:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 54161803213791969588-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7d9112b5542355e6651f4d625c6b09d8556b56630296df816916d0e36646ac82a7f9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: BRANCO & ANDRADE LTDA EPP
ENDEREÇO: PRAÇA 10 DE MARÇO 208
BAIRRO: CENTRO CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 06.213.622/0001-84
PROCESSO: 25351.715949/2013-81
AUTORIZ/MS: 7.06278-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA IRMÃOS CATANHO LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR BENJAMIM FRANCO, 555
BAIRRO: JARDIM VITÓRIA CEP: 07400165 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 10.734.545/0003-47
PROCESSO: 25351.723258/2017-85
AUTORIZ/MS: 7.56151-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO ABIAI, 96 loja 5
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.948.375/0014-56
PROCESSO: 25351.572715/2016-86
AUTORIZ/MS: 7.49424-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

Total de Empresas : 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Ideal Comercial LTDA
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, nº 1246 - sala 07
BAIRRO: Emp Mir. de Cajamar (Polvilho) CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 49.308.323/0001-36
PROCESSO: 25351.238269/2016-02 AUTORIZ/MS: 2.08816.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TEAMWORK EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GANGES, 653
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03445030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 97.548.308/0001-08
PROCESSO: 25351.228856/2015-02 AUTORIZ/MS: 2.08020.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCUADRA EMBALAGENS DIFERENCIADAS INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO: AVENIDA LAURO GUSMÃO SILVEIRA, 498
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.181.813/0001-74
PROCESSO: 25351.103155/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.696094/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08406.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANIS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL HEITOR LUCATO, 1750
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 13.156.592/0001-87
PROCESSO: 25351.658448/2012-17 AUTORIZ/MS: 2.07961.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOBILIS INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA
ENDEREÇO: R IRMA DO CARMO LIMA 204 galpão 6C
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 07832470 - FRANCO DA ROCHA/SP
CNPJ: 11.429.653/0001-07
PROCESSO: 25351.366167/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05474.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES Nº 1.246, SALA 5
BAIRRO: EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP

CNPJ: 43.112.531/0001-89
PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 213
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 20.872.887/0001-15
PROCESSO: 25351.522448/2015-49 AUTORIZ/MS: 2.08302.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE 307 GALPAO02 ARMZ 01
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES
CNPJ: 10.750.264/0001-16
PROCESSO: 25351.716171/2015-51 AUTORIZ/MS: 2.08425.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEA MASTER TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDENBERG, 386, SALA 03, ANDAR 01
BAIRRO: JABURUNA CEP: 29123136 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 12.975.831/0001-68
PROCESSO: 25351.056361/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06290.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIVERSAL REVENDEDORA DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA -

ENDEREÇO: AV. TENENTE MARQUES, 1246 SL 06
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 49.097.058/0001-94
PROCESSO: 25351.238232/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08853.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NATURAL LIFE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DR. WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, Nº 450
BAIRRO: RECREIO ESTÓRIO CEP: 12944110 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 04.573.825/0001-56
PROCESSO: 25351.416789/2006-61 AUTORIZ/MS: 2.04345.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R GOUBER PINTO DIONISIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.101.480/0001-01
PROCESSO: 25351.418823/2017-65 AUTORIZ/MS: 2.09521.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA HEINI RENNER, Nº 155
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25025.038317/2009-76 AUTORIZ/MS: 2.05231.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: R DA AURORA 188
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261712/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08054.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G.H. Neves e CIA Ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS Nº 750
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJAÍ/SC





CNPJ: 07.656.322/0001-32
PROCESSO: 25351.109544/2014-79 AUTORIZ/MS: 2.07304.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ECS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EIRELI - EPP

ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.599.173/0001-29
PROCESSO: 25023.021084/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.04263.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85
BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP
CNPJ: 01.783.197/0001-45
PROCESSO: 25351.787640/2014-99 AUTORIZ/MS: 2.07857.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PHIDIAS TÁVORA, 391
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.763.406/0001-26
PROCESSO: 25351.029411/00-29 AUTORIZ/MS: 2.03167.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 213
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 20.872.887/0001-15
PROCESSO: 25351.420998/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14281.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMAUM NATAL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PILOTO PEREIRA TIM 848 PARQUE DE EXPOSICOES
BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE CEP: 59140001 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.978.294/0001-47
PROCESSO: 25351.682289/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09914.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA HEINI RENNER, Nº 155
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25351.286719/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09628.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 78-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100040 - CRATO/CE
CNPJ: 41.389.750/0001-84
PROCESSO: 25351.185829/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.07270.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G.H. Neves e CIA Ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS Nº 750
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.656.322/0001-32
PROCESSO: 25351.942902/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15326.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: R DA AURORA 188
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.567946/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11968.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PATRIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177, 183
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.818.539/0001-67
PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: V ANHANGUERA KM 307 950M GALPAO14
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: EST BENJAMIM CONSTANT 680
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 21.234.107/0001-74
PROCESSO: 25351.211662/2016-60 AUTORIZ/MS: 1.15653.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Avenida Rouxinol nº 55, Conjunto 709
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04516000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.501.429/0001-90
PROCESSO: 25351.337707/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15832.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85
BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP
CNPJ: 01.783.197/0001-45
PROCESSO: 25351.787625/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.13369.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6

BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE 307 GALPAO02 ARMZ 01
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES
CNPJ: 10.750.264/0001-16
PROCESSO: 25351.639343/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14715.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6

BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GONCALVES LEDO 1424 ANEXO B
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.483.928/0001-08
PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - IAFEPE

ENDEREÇO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, Nº 1117
BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.877.926/0001-13
PROCESSO: 25991.007138/77 AUTORIZ/MS: 1.00183.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO

EMPRESA: LABORVITA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRAVATAÍ, Nº 20
BAIRRO: JACARÉ CEP: 20975030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.111.412/0001-22
PROCESSO: 25991.009799/77 AUTORIZ/MS: 1.00079.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 SLJ A PARTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.594913/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.22675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ

13.485.130/0001-03

Endereço Completo

AVENIDA MARINGÁ, N° 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010 - PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3601-7332

Responsável Técnico

MATHEUS LIMA CHIURATTO

Responsável Legal

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.09.916-1

Data do Cadastro

30/12/2013

Situação

☒ Ativa

N° do Processo

25351.610288/2013-69

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 129 - Pinhais - PR
CEP 83023-240 - Fone: (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ 13.485.130/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 18 de Novembro de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018



19.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E	
13.º TABELIONATO DE NOTAS	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
CURITIBA,	22 NOV. 2021
☐ RICHARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial	
☐ BIANCA CAVALCANTE DE LEO - Escrevente	
☐ KEITE FERNANDA DELA ROSA - Escrevente	
☐ PRICILA ROBA DE ALMEIDA - Escrevente	
☐ VANESSA G. A. NUNES - Escrevente	
☐ VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente	

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo Nº 01837145VAA00000014383213
Consulte esse selo em <http://horus.fazbr.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ALEXANDRE MAGNO
BARELLA Doula
Curitiba, 08 de junho de 2021 - 10:39:58h

Em Teste da Verdade
Rafael Delandusa - escrevente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54160806211031469231>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54160806211031469231-6
Data: 08/06/2021 08:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41565-R7UW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 8 de junho de 2021 08:46:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 17:46:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 54160806211031469231-1 a 54160806211031469231-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2832953570e8d419bbd663f0c0dc6285f00bd8562e94e21521c63431cddbb8ef62a7fb
e9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GIULIANA MENDES CUSTODIO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **11091020-7 SESP PR**

CPF: **076.907.419-75** DATA NASCIMENTO: **09/10/1990**

FILIAÇÃO: **VERGILIO CUSTODIO NETO**

ELIANE FERREIRA MENDES CUSTODIO

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **00**

Nº REGISTRO: **05123857030** VALIDADE: **21/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **18/01/2011**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **21/10/2020**

Assinatura do Emissor: **79890516046 PR918857288**

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2136661991

PROIBIDO PLASTIFICAR 2136661991

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:38:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54163006213311876131>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54163006213311876131-1
Data: 30/06/2021 11:26:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS17689-Y3LL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 13:05:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 54163006213311876131-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02d9a31be486e398aedb36df6df5625b3c41f8f5ec8af10db363bac95c9a6614527fbc9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Certidão nº: 23058290/2021
Expedição: 29/07/2021, às 09:46:36
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
 CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E.: 90.639.047-72
 Av Maringá 3592 - Atuba
 Pinhais - PR
 CEP: 83326-010
 Telefone: 41-3072-8013
 E-mail: licitacao@phlog.com.br
 www.anbfarma.com.br

Pinhais - PR, 15 de Dezembro de 2021

À
 MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 48/2021
 Data de Abertura dia 16/12/2021 às 08:50

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias (Conforme Edital)
 Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)
 Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)
 Contrato : 12 meses (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7
 BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 5937-4

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
014	32484	2.000	CPR	ZITROMAX 500MG 3CPR REV - AZITROMICINA AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG Registro M.S.: 1211003590023 Marca: WYETH Cód. Barras: 7891268130065	8,22	16.440,00
Preço Unitário: OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS						
Total Item: DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						
019		5.000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG 500CPR REV - GEN RAN Registro M.S.: 1235202070078 Fabricante: RANBAXY Cód. Barras: ISENT0	3,18	15.900,00
Preço Unitário: UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						
Total Item: QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS						



023		10.000	CPR	CINARIZINA 75MG 500CPR - GEN RAN Registro M.S.: 1235202070078 Marca: RANBAXY Cód. Barras: ISENT0	0,39	3.900,00
Preço Unitário: TRINTA E NOVE CENTAVOS Total Item: TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS						
026	838683	60.000	CPR	DIOSMIN 450/50MG 30CPR REV - DIOSMINA+HE DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG Registro M.S.: 1057302480012 Marca: ACHE Cód. Barras: 7896658006043	0,97	58.200,00
Preço Unitário: NOVENTA E SETE CENTAVOS Total Item: CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS						
039	64041	50.000	CPR	NISULID 100MG 12CPR - NIMESULIDA NIMESULIDA 100MG Registro M.S.: 1057303010036 Marca: ACHE Cód. Barras: 7896658005121	0,44	22.000,00
Preço Unitário: QUARENTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: VINTE E DOIS MIL REAIS						
083	36552	2.000	CPR	TEGRETOL 200MG 60CPR (C1) - CARBAMAZ CARBAMAZEPINA 200MG Registro M.S.: 1006800850070 Marca: NOVARTIS Cód. Barras: 7896261005181	0,73	1.460,00
Preço Unitário: SETENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS						
097		2.000	CPR	NORTRIPTILINA 25MG 500CAP (C1) - GEN RAN Registro M.S.: 1235201910102 Marca: RANBAXY Cód. Barras: ISENT0	0,65	1.300,00
Preço Unitário: SESSENTA E CINCO CENTAVOS Total Item: UM MIL E TREZENTOS REAIS						
098	909106	2.000	CPR	NORTRIPTILINA 75MG 30CAPS (C1) - GEN RAN CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG Registro M.S.: 1235201910064 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076912312	1,31	2.620,00
Preço Unitário: UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS						
100		50.000	CPR	SERTRALINA 50MG 500CPR REV (C1) - GEN RAN Registro M.S.: 1235201030110 Fabricante: RANBAXY Cód. Barras: ISENT0	1,84	92.000,00
Preço Unitário: UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: NOVENIA E DOIS MIL REAIS						



108	278718	2.000	CPR	TEGRETOL 400MG 20CPR (C1) - CAREAMAZ CARBAMAZEPINA 400MG Registro M.S.: 1006800850011 Marca: NOVARTIS Cód. Barras: 7896261000100	1,53	3.060,00
Preço Unitário: UM REAL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL E SESSENTA REAIS						
109	898791	10.000	CPR	CITALOPRAM 20MG 30CPR REV(C1) - GEN RAN CITALOPRAM 20MG Registro M.S.: 1235201010047 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076912701	4,11	41.100,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS						
110	803634	10.000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR (C1) - GEN RAN OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG Registro M.S.: 1235202120458 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076920690	2,02	20.200,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E E DOIS CENTAVOS						
Total Item: VINTE MIL E DUZENTOS REAIS						
111	804070	20.000	CPR	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR (C1) - GEN RAN OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG Registro M.S.: 1235202120271 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076919106	4,04	80.800,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS						
121	28436	250	FR	MAXITROL SUSP OFT 5ML - DEXAM +NEOM +POL DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B COL Registro M.S.: 1006811120028 Marca: NOVARTIS Cód. Barras: 7896548111987	10,66	2.665,00
Preço Unitário: DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						
126	28665	200	FR	CERUMIN SOL OTOL 8ML -HIDROXIQUINOLINA HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOL Registro M.S.: 1006811160011 Marca: NOVARTIS Cód. Barras: 7896548140284	11,08	2.216,00
Preço Unitário: ONZE REAIS E E OITO CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 363.861,00 - TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o



objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no CLVIII N° 245, de 21 de Dezembro de 2020, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 23 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todos os termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.131.347-0 SSP-PR

Contato para envio de empenhos: empenho@phlog.com.br

Contato para envio de ARP/Contratos: licitacao@phlog.com.br

Endereço para envio de ARP/Contratos:

Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba

CEP: 83326-070 - Pinhais PR



ALEXANDRE MAGNO BAREA

Cargo: DIRETOR

RG : 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44

Giuliana M. C. Moreale
Por Procuração

13.485.130/0001-03⁷

**PHARMALOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI**

AVENIDA MARINHA, N° 3592
BAIRRO ATUBA CEP: 83326-010

PINHAIS PR



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS / PR
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021